

Luiz Rodrigues da Costa
- Prefeito Municipal -

Wilson Falcão Barão
- chefe de Gabinete -

Lei nº 504/80

Institui o Plano Rodoviário Municipal

O povo do Município de Piracema, por seus representantes legais, discutiu e em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado em caráter definitivo o Plano Rodoviário Municipal do Município de Piracema em todos os aspectos constitutivos de sua elaboração final, assim como aprovado fica o mapa Rodoviário em todos os seus aspectos técnicos e formais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de julho de 1980.

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal
Plano de Costa Neto
Presidente da Câmara
Wilson Falcão Barão
Chefe de Gabinete